



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 38/2015.**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2015**  
**VALIDADE: 31/12/2015**

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, o Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n.º 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Neusa Klein Maraschini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 825.056.329-87, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2015, **RESOLVE:** registrar o preço da empresa **CONSEGR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rui Barbosa, 1566-E, Passo dos Fortes - Chapecó/SC, inscrita no CNPJ n.º 06.066.529/0001-94, neste ato, representada pelo seu Sócio Gerente o Senhor **Dorvalino Brunetto**, portador da Carteira de Identidade n.º 12E-3.126.026 SSP-SC e CPF n.º 944.452.739-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto o registro de preço para possível aquisição, durante o exercício de 2015, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a serem utilizados pelos servidores do Município, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca/C.A	Preço R\$	
					Unt.	Total
2	10	UN	Avental em PVC 7/8 branco, impermeável, forrado, com peito e alça no pescoço, com cordão em nylon para amarrar nas costas, medindo 1,20x0,60cm, com Certificado de Aprovação.	Maicol/ 10101	4,40	44,00
3	30	UN	Avental plástico descartável, nas medidas de 1,50 x 0,80, com no mínimo 16 micras, leitoso.	Brasmo/ 30004	1,90	57,00
8	20	Par	Botina de segurança em couro, na cor branca, com forro sintético, palmilha de montagem sintética, higiênica e antibacteriana, solado antiderrapante PU bidensidade colado ao cabedal, com e sem cadarço, colarinho acolchoado, com palmilha, diversos tamanho, com Certificado de Aprovação.	Conforto/ 33911	53,00	1.060,00
10	75	UN	Capa de chuva - Vestimenta de segurança, tipo capa c/ mangas longas e capuz, confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC, com forro de poliéster, com mangas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.	Maicol/ 28191	8,85	663,75



			Diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.			
13	2	UN	Cinto de segurança para eletricitistas, (para atividade em altura superior a dois metros em companhias elétricas, entre outros), com 02 argolas em D couro forjado, revestido em espuma, tipo abdominal, com cinto revestido em espuma, com porta ferramentas, com talabarte de posicionamento, restrição e segurança, com certificação ABNT, com Certificado de Aprovação.	Mult/ 32092	195,00	390,00
15	30	UN	Colete de segurança com X, refletivo nas costas e frente, diversos tamanhos, confeccionado em PVC, com forro de poliéster cítrico, composto por peça única, modelo tipo blusão, personalizado, com Certificado de Aprovação.	Ganiris	7,00	210,00
18	10	UN	Fita de isolamento zebraada (preto e amarelo), confeccionada em filme de Polietileno, rolo de 7cm x 200m.	Plastcor	4,40	44,00
20	20	CX	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, não estéreis, totalmente isenta de pó, ambidestras, c/ 100un, com selo do INMETRO, vários tamanhos.	Supermax/ 13030	17,50	350,00
23	75	Par	Luva de segurança em malha tricotada 4 Fios, c/ pigmentos de PVC antiderrapante na palma e dedos, punho com elástico, com Certificado de Aprovação.	Yeling/ 31281	1,45	108,75
24	10	Par	Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante com acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto. Proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, com Certificado de Aprovação.	Yeling/ 35947	5,40	54,00
25	15	Par	Luva em látex de borracha natural, anatômico, extra longa, com no mínimo as seguintes especificações: 39 cm de comprimento, punho com virola contra escorrimentos de líquido para o interior da luva, excelente espessura para melhor proteção em ambientes frios, isenta de forro interno, excelente resistência a abrasão, rasgos e perfurações, resistente a tração e ótima sensibilidade, resistência a ácidos, sais, cáusticos, detergentes, álcoois, produtos alcalinos, gorduras animais e óleos vegetais, tratamento contra bactérias e fungos para proteção de alergias e irritação da pele, antiderrapante na palma da mão e dedos, diversas cores e diversos	Volk/ 15100	6,75	101,25



			tamanhos, com Certificado de Aprovação.			
27	50	CX	Mascara Tripla Descartável Com Elástico - Caixa com 50 Un. com Certificado de Aprovação.	Descarpack	5,50	275,00
29	20	UN	Óculos de segurança com armação preta com lente de policarbonato fumê UD proteção contra raios UV, anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação.	Libus/ 35765	2,05	41,00
30	20	UN	Óculos de segurança com armação preta com lente de policarbonato incolor UD proteção contra raios UV, anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes reguláveis, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação.	Libus/ 35765	2,05	41,00
<b>TOTAL</b>						3.439,75

Total: R\$ 3.439,75 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o ano de 2015, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura até 31/12/2015, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;



5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

54. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2015.

**Órgão:** 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**Unidade:** 11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**Projeto / Atividade:** 2.125 – PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e a Qualidade da Saúde.

**Órgão:** 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade:** 03.00 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

**Projeto / Atividade:** 2.005 – Manutenção das atividades administrativas

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

**Unidade:** 05.01 – Departamento de Ensino Infantil

**Projeto / Atividade:** 2.031 – Manutenção do ensino infantil

**Unidade:** 05.02 – Departamento de Ensino Fundamental

**Projeto / Atividade:** 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

**Unidade:** 05.07 – Departamento de Cultura

**Projeto / Atividade:** 2.047 – Operacionalização Departamento de Cultura

**Órgão:** 07.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Unidade:** 07.01 – Departamento de Municipal de Transportes

**Projeto / Atividade:** 2.053 – Manutenção do DMER

**Órgão:** 04.00 – SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 04.03 – SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

**Projeto / Atividade:** 2.018 – Manutenção das Atividades Agrícolas.

**Órgão:** 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

**Unidade:** 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Projeto / Atividade:** 2.102 – Manutenção das atividades da Assistência Social.

**Projeto / Atividade:** 2.111 – Manutenção das atividades do CRAS

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O



pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.



## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os materiais objeto do presente edital deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** da emissão/envio da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, na Prefeitura Municipal de Peritiba, ou nas Secretarias conforme autorização.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o MUNICÍPIO convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile ou correio eletrônico.

9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.5. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

9.6. Os produtos deverão ter validade mínima de 1 ano a contar da entrega.

9.7. Identificada qualquer inconformidade/vício no produto, a empresa deverá substituir o mesmo em até 48h, contada a partir do momento em que lhe for dado ciência da inconformidade/vício.

9.8 Os produtos com exigência de **CA - Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a NR6 e alterações, que regulariza os equipamentos de proteção individual**, deverão ter o n° do CA impressos no produto ou etiqueta.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com à presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

10.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com à presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.4 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.



10.6 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

Não retirar a Nota de Empenho;

Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;

Não manter a proposta, injustificadamente;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.



11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1 Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Quadro de Avisos do Município e no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br)

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a PREFEITA MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 38/2015; o Edital do Pregão Presencial nº 18/2015, as propostas com preços e especificações.

## **15. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 10 de Julho de 2015.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

---

**CONSEGUR EQUIPAMENTOS DE**  
**SEGURANÇA LTDA - EPP**  
**Contratada**

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: 031.965.439-78  
Testemunha

---

**GILBERTO TAKECHI GENTA**  
CPF: 009.359.289-28  
Testemunha

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
**Assessor Jurídico**  
OAB 13284